



**DECRETO Nº 3.050 DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.596 Art. 8º de 18/12/2018, publicada em 19/12/2018 e LDO Nº 2.595, Art. 42, parágrafo Único de 10/12/2018, publicada em 11/12/2018.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.122,95 (Setenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (49)	000	8.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (54)	000	17.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (55)	000	8.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>33.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (130)	000	31.200,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>31.200,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.93.00.00.00</b>	Indenizações e Restituições (323)	000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (421)	000	12.922,95
<b>SUBTOTAL</b>			<b>12.922,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>78.122,95</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias no valor **R\$ 78.122,95 (Setenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)**, conforme inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (52)	000	9.000,00



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (53)	000	8.000,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas (59)	000	5.000,00
<b>3.3.90.91.00.00.00</b>	Sentenças Judiciais (1599)	000	11.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>33.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias - Pessoal Civil (123)	000	5.200,00
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (128)	000	9.000,00
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (129)	000	17.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>31.200,00</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>001</b>	Divisão de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.035.000</b>	Manutenção Administração Assistência Social		
<b>3.3.90.33.00.00.00</b>	Passagens e Despesas com Locomoção (319)	000	1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000,00</b>
<b>12</b>	<b>DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>18.541.0033.2.058.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (424)	000	12.922,95
			<b>12.922,95</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>78.122,95</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**